



PORTARIA Nº 345, DE 20 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 04/1991.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível irregularidade ocorrida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consistente na emissão de atestado de frequência em favor de servidora que não estaria comparecendo ao local de trabalho;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar violação aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, assegurando a correta utilização dos recursos públicos e o bom funcionamento do serviço público;

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 005671/2025.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lislei Moreira Batista	010238	Presidente
Bianca Ribeiro Novais	012138	Membro
Jaciara Kaiser de Souza	012404	Membro

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar o devido relatório.

Art. 3º Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 5 (cinco) unidades de referência – UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 13 de janeiro de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000